



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2023.**

TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ E WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO JURÍDICO ESPECIALIZADO – ASSESSORIA JURÍDICA CONTENCIOSA E ADMINISTRATIVA JUNTO A JUSTIÇA COMUM E TRIBUNAIS SUPERIORES, EM DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EM ESPECIAL O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO E DO PARÁ, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº 05.111.596/0001-10, por seu representante legal Presidente da Câmara o Sr **RAFAEL RAMOS COSTA**, portador do CPF nº 772.356.222-53 e RG nº 408053 SSP/PA.

**CONTRATADA:** **WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 22.137.729/0001-47, com sede na Av. Senador Lemos, nº 791, Ed. Síntese Plaza, Sala - 1603, CEP: 68.050-005, Bairro: Umarizal, Belém/PA, representado pelo seu sócio Dr. **Wagner Tadeu Vieira Carneiro**, registrado na OAB/PA nº 14.262 e portador do CPF nº: 823.797.932-04.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo como origem a Inexigibilidade nº 01/2023 da Câmara Municipal de Maracanã/PA, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante cláusula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

- I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
- a) Nos termos das cláusulas e condições da Inexigibilidade nº 01/2023 da Câmara Municipal de Maracanã/PA;
  - b) Estritamente nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
  - c) **PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Aditivo de Prazo para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 01/2023.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

Constitui-se objeto deste termo de aditivo prorrogar o prazo de vigência conforme o contrato nº 01/2023, que tem por objeto a Contratação do Serviço Jurídico Especializado – assessoria jurídica contenciosa e administrativa junto a justiça comum e tribunais superiores, em defesa dos interesses da Câmara junto aos órgãos de controle em especial o Tribunal de contas dos Municípios do Estado e do Pará para atender necessidades da Câmara Municipal de Maracanã /PA, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA**

O presente termo prorroga o contrato acima referenciado pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Maracanã/PA, 11 de dezembro de 2023.

**RAFAEL RAMOS COSTA**  
Câmara Municipal de Maracanã  
Contratante

**WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CNPJ: 22.137.729/0001-47  
Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
**Assinatura**

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
**Assinatura**

CPF: \_\_\_\_\_